



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016

PROCESSO Nº 090/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O Município de Mar de Espanha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado à Rua Estêvão Pinto, nº 130, centro, na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Peçabus Comércio de Peças Ltda, CNPJ nº 01.163.565/0001-52, Inscrição Estadual nº 367.970.304.00.99, com sede na Av Pres Juscelino Kubitscheck, nº 2655, Bairro: Joquei Club, na cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, representado pelo Sr. Evangelista Mendes Bueno, inscrito no CPF sob o nº 450.917.906-59, portador da Cédula de Identidade nº M2.402.667, expedida pela SSP-MG, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam os SERVIÇOS Contratação de Empresa para manutenção nos ônibus, Vans da Sec de Educação pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no ramo de Capotaria, Lanternagem, Funilaria e vidraçaria com inclusão de peças necessárias conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 090/2016, modalidade Pregão Presencial nº 047/2016; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### *I - DO OBJETO*

**PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para manutenção nos ônibus, Vans da Sec de Educação pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no ramo de Capotaria, Lanternagem, Funilaria e vidraçaria com inclusão de peças necessárias.

### *II - DOS VALORES*

**SEGUNDA** - O valor total estimado para Contratação de Empresa para manutenção nos ônibus, Vans da Sec de Educação pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no ramo de Capotaria, Lanternagem, Funilaria e vidraçaria com inclusão de peças necessárias, é de R\$93.259,80 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao valor total do "s" Lote"s" nº 01 ao 06 incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

**LOTE 1 - Sprinter HMG 8759 – Serviço de Capotaria, funilaria com fornecimento de peças**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nr item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Acabamento degrau porta Corredor	554,40	554,40
2	01	Borracha porta corredor lateral	205,50	205,50
3	01	Cola contato 2,80kg	101,50	101,50
4	10	MT courvim preto	37,00	370,00
5	10	MT tapete preto	43,10	431,00
6	02	Compensado virola naval 6 mm	176,40	352,80
7	02	Formidura cristal 5 mm	479,90	959,80
8	01	MT Espuma 190x0, 2 cm	80,00	80,00
9	01	Chapa alumínio xadrez 2x1	335,40	335,40
10	04	Anti ruído tradicional	19,00	76,00
<b>Sub total</b>				<b>3.466,40</b>

## Mão obra

Recuperação parcial banco	1.430,00
Recuperação assoalho com troca de tapete	1.270,00
<b>Sub total</b>	<b>2.700,00</b>

Valor total Lote 1 R\$6.166,40

## Lote 2 - Marcopolo G6 CYB 3618 – Serviço de Capotaria, funilaria com fornecimento de peças

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	Banco quadro sut poltrona	53,40	801,00
03	MT Borracha piso GV lençol	232,50	697,50
04	MT Borracha V acab GV parede separador	48,00	192,00
02	Parabrisa inf. lam	2.490,00	4.980,00
01	Vidro vigia	715,00	715,00
75	MT Canaleta janela	14,50	1.087,50
02	Piston tampa traseira	168,00	336,00
01	Haste limpador parabrisa int. esq.	284,70	284,70
01	Haste limpador parabrisa int. di	284,70	284,70
04	Manivela ajustável limpador	71,60	286,40
02	Mancal principal limp. PB int.	190,00	380,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Motor limpador 24 v	267,60	535,20
01	Perfil acabamento	65,00	65,00
01	Cj janela salão	1.390,00	1.390,00
100	Pitão para cortina	1,50	150,00
80	MT cordão cortina preto	1,40	112,00
04	Vidro janela 70x83	193,50	774,00
20	Reator 24 v 15 a 40 c/ tomada	27,50	550,00
02	Lanterna breach light led 24V led 48 leds	80,00	160,00
20	Lâmpada fluorescente 20w	10,00	200,00
10	Lâmpada Fluorescente 15W	15,50	155,00
02	Lanterna degrau	26,20	52,40
02	Lantern placa	18,80	37,60
02	Lanternas tras G6 VM/FM esq.	152,50	305,00
02	Lanternas tras G6 VM/FM di	152,50	305,00
02	Lanterna tras luz ré G6 CR esq.	76,90	153,80
02	Lanterna tras luz ré G6 CR di	76,90	153,80
06	Lanterna vigia VM	19,00	114,00
06	Lanterna vigia CR	19,00	114,00
08	Lanterna seta lateral G6 AM	14,50	116,00
10	Lanterna reta lat. c/soquete	12,80	128,00
01	Cj arvore porta pantográfica	667,80	667,80
01	Piston porta 4" P	1.015,00	1.015,00
02	Válvula porta rot. 4/2 vias	105,00	210,00
02	Válvula porta emergência	87,00	174,00
<b>Sub total</b>			<b>17.682,40</b>

## Mão obra

Conserto no sistema de porta pantográfica com troca cj arvore	1.380,00
Troca vidro lateral, vigia e parabrisa	1.250,00
Troca de canaleta	520,00
<b>Sub total</b>	<b>3.150,00</b>

Valor total Lote 2: R\$20.832,40

**LOTE 3 - Marcopolo G6 CNI 3956 – Serviço de Capotaria, funilaria com fornecimento de peças**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
---------------	------------------	---------------------------	------------------------



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Braço limpador Granflex Rod. DP	212,00	424,00
01	Guarnição parabrisa dupla	875,00	875,00
01	Parabrisa G6 HD di	2.085,00	2.085,00
01	Parabrisa G6 HD esq.	2.085,00	2.085,00
01	Vidro vigia	715,00	715,00
75	MT canaleta janela	14,50	1.087,50
01	Manivela propulsom limpador	62,00	62,00
02	Motor limpador 24 v	267,60	535,20
02	Transmissão limpador	62,00	124,00
01	Mola gás piston	166,10	166,10
02	Eixo limpador móvel	82,60	165,20
02	Eixo limpador fixo	88,50	177,00
50	Cinto segurança	33,80	1.690,00
80	MT corda cortina	1,40	112,00
100	Pitão p/cortina	1,50	150,00
30	MT passadeira carrara	47,50	1.425,00
30	MT Navalhado geométrico azul	68,00	2.040,00
04	Vidro janela 70x83	193,50	774,00
01	Lanterna brach light 24v 48 leds	80,00	80,00
02	Lanterna degrau	26,20	52,40
02	Lantern placa	18,80	37,60
02	Lanternas tras G6 VM/FM esq.	152,50	305,00
02	Lanternas tras G6 VM/FM di	152,50	305,00
02	Lanterna tras luz ré G6 CR esq.	76,90	153,80
02	Lanterna tras luz ré G6 CR di	76,90	153,80
01	Lanterna tras posição freio di	77,80	77,80
01	Lanterna tras posição freio esq.	77,80	77,80
06	Lanterna vigia VM	19,00	114,00
06	Lanterna vigia CR	19,00	114,00
08	Lanterna seta lateral G6 AM	14,50	116,00
10	Lanterna reta lat. c/soquete	12,80	128,00
<b>Sub Total</b>			<b>16.407,20</b>

## Mão de obra

Reforma geral nos bancos	4.730,00
Troca de canaleta	520,00
Troca vidro lateral, viga e parabrisa	1.250,00
<b>Sub Total</b>	<b>6.500,00</b>

Valor Total Lote 3: R\$ 22.907,20



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lote 4 - Comil KMP 6411 – Serviço de Capotaria, funilaria com fornecimento de peças

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Válvula porta rot. 4/2 vias	105,00	105,00
02	Parabrisa lam di	1.250,00	2.500,00
02	Parabrisa lam esq.	1.250,00	2.500,00
01	Farol completo di	1.360,00	1.360,00
01	Farol completo esq.	1.360,00	1.360,00
75	MT canaleta janela	14,50	1.087,50
02	Farol aux. Neblina	93,10	186,20
02	Pistom grade diant	114,50	229,00
02	Terminal tirante campione esq.	102,60	205,20
02	Terminal tirante campione di	102,60	205,20
02	Motor limpador 24 v	267,70	535,40
02	Pivô limpador	192,30	384,60
02	Haste limpador	201,80	403,60
02	Transmissão	62,50	125,00
02	Palheta limpador	92,20	184,40
01	Perfil alumínio facão base	72,50	72,50
01	Perfil facão capa	72,50	72,50
02	Perfil alumínio degrau p/PVC	97,20	194,40
02	Friso alumínio tapa rebite	139,50	279,00
50	Cinto segurança	33,80	1.690,00
80	MT corda cortina	1,40	112,00
100	Pitão cortina	1,50	150,00
30	MT passadeira carrara	47,50	1.425,00
03	Vidro janela 81x80	231,70	695,10
20	Reator 24 v 15 a 40 c/tomada	27,50	550,00
01	Lanterna brach light 24v 48 leds	80,00	80,00
20	Lâmpada fluorescente 20w	10,00	200,00
01	Lanterna seta diant di	83,30	83,30
01	Lanterna seta diant esq.	83,30	83,30
04	Lanternas tras pos freio VM	81,00	324,00
04	Lanternas tras direcional AM	81,00	324,00
02	Lanternas ré CR	82,30	164,60





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Lanterna vigia VM	50,80	203,20
04	Lanterna vigia CR	50,80	203,20
03	Lanterna seta lateral AM	35,60	106,80
02	Lanterna placa	18,80	37,60
<b>Sub Total</b>			<b>18.421,60</b>

## Mão obra

Serviço troca de parabrisa e vidros laterais	850,00
Troca de passadeira	380,00
Troca de canaleta	520,00
<b>Sub Total</b>	<b>1.750,00</b>

Valor total Lote 4: R\$ 20.171,60

## Lote 5 - Marcopolo Sênior NXX 1631 – Serviço de Capotaria, funilaria com fornecimento de peças

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Parabrisa Senior Mid	2.750,00	2.750,00
04	Farol c/vigia	93,50	374,00
04	Farol s/vigia	93,50	374,00
02	Mola gás MP grade diant.	110,20	220,40
02	Motor limpador 24 v	267,60	535,20
02	Perfil PVC degrau AM	52,00	104,00
04	Perfil alumínio ação. interno	40,60	162,40
02	Eixo limpador principal	97,80	195,60
02	Eixo limpador c/esguicho	103,00	206,00
20	Cinto segurança	33,80	676,00
06	Joelho macho giratório 1/4	16,10	96,60
03	União emenda 1/4	12,20	36,60
02	Vidro banda 157x29	215,00	430,00
04	Vidro porta 93x36	104,20	416,80
06	Vidro janela lateral 59x78	189,50	1.137,00
01	Lanterna breca light 36 led	72,80	72,80
04	Haste limpador	110,50	442,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Palheta limpador	88,80	335,20
04	Lanterna vigia VM	19,00	76,00
04	Lanterna vigia CR	19,00	76,00
06	Lanterna reta lat. c/soquete	12,80	76,80
04	Lanterna tras pos freio	15,00	60,00
06	Ponteira porta	55,30	331,80
01	Suporte inf. Porta	83,00	83,00
08	Bucha grafitada porta	16,40	131,20
<b>Sub Total</b>			<b>9.419,40</b>

## Mão de oba

Troca de vidros porta, lateral e parabrisa	1.150,00
<b>Sub Total</b>	<b>1.150,00</b>

Valor total Lote 5: R\$ 10.569,40

## Lote 6 - Marcopolo Sênior HMF 3505 – Serviço de Capotaria, funilaria com fornecimento de peças

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Parabrisa sênior Mid	2.750,00	5.500,00
04	Farol c/vigia	93,50	374,00
04	Farol s/vigia	93,50	374,00
02	Mola gás MP grade diant.	110,20	220,40
02	Motor limpador 24 v	267,60	535,20
03	Perfil PVC degrau amarelo	52,00	156,00
02	Eixo limpador principal	97,80	159,60
02	Eixo limpador c/esguicho	103,00	206,00
20	Cinto segurança	33,80	676,00
02	Cotovelo M giratório 6mmx1/8	15,50	31,00
02	Tee F cent. girat. 6mmx1	16,20	32,40
02	Vidro band. 157x29	215,00	430,00
02	Vidro janela mot. frente 83x64	184,00	368,00
02	Vidro janela mot. tras. 85x64	184,00	368,00
02	Vidro porta 93x36	104,20	208,40
01	Lanterna brech light 24V 36 leds	72,80	72,80





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Haste limpador	110,50	442,00
04	Palheta limpador	88,80	355,20
04	Lanterna vigia VM	19,00	76,00
04	Lanterna vigia CR	19,00	76,00
06	Lanterna reta lat. c/soquete	12,80	76,80
04	Lantern tras. Pós freio	15,00	60,00
06	Ponteira porta	55,30	331,80
02	Suporte inf porta	83,00	166,00
08	Bucha grafitada porta	16,40	131,20
<b>Sub Total</b>			<b>11.462,80</b>

## Mão de obra

Troca de vidros porta, lateral e parabrisa	1.150,00
<b>Sub Total</b>	<b>1.150,00</b>

Valor total Lote 6: R\$ 12.612,80

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

## III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

**TERCEIRA - Conforme necessidades após a assinatura o contrato até 31/12/2016, que poderá ser do mínimo ate ao Maximo licitado...**

3.2 - A Contratada obrigará-se a disponibilizar a empresa para manutenção nos ônibus, Vans da Sec de Educação pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no ramo de Capotaria, Lanternagem, Funilaria e vidraçaria com inclusão de peças necessárias a ela adjudicadas, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 047/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

## IV - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Departamento de transportes, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Contratação de Empresa para manutenção nos ônibus, Vans da Sec de Educação pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no ramo de Capotaria, Lanternagem, Funilaria e vidraçaria com inclusão de peças necessárias, deverá ser efetuado pelo Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

## VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.004.12.361.0008.2024.339030000000-0098

02.004.12.361.0008.2024.339039000000-0100

## VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2016.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer os serviços, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Maximo.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**OITAVA - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:**

**8.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.**

**8.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**8.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**8.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.**

**PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.**

**8.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.**

**8.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**

**8.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**

**8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:**

**a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;**

**b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.**

**8.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.**

**8.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**8.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.**

## ***IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO***

**NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Departamento de Compras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.**

**9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.**

**9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.**

**9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.**

## ***X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

**DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:**

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

## XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 05 de JULHO de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Evangelista Mendes Bueno
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Sócio Proprietário
Identidade: M-4.649.074	Identidade : M2.402.667
CPF: 672.773.736-34	CPF: 450.917.906-59
TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: